

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2025

*Plano de prevenção de riscos  
de corrupção e infrações conexas*

---

COMPLIANCE

# ÍNDICE

**1** **INTRODUÇÃO** *P. 03*

**2** **GESTÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS** *P. 04*

**3** **AVALIAÇÃO INTERCALAR – OUTUBRO DE 2026** *P. 05*

**4** **CONCLUSÕES** *P. 06*

**5** **APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO** *P. 06*

# 1. INTRODUÇÃO

A Estratégia Nacional Anticorrupção aprovada em 06.04.2021, através da Resolução do Conselho de Ministros nº 37/2021, decorre da preocupação crescente com este fenómeno.

Posteriormente, em 09.12.2021, foi aprovado o Decreto Lei nº 109-E/2021 através do qual foi criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelecido o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

O RGPC – Regime Geral de Prevenção da Corrupção é aplicável às pessoas coletivas que empreguem 50 ou mais trabalhadores que, decorrente do mesmo, devem adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade que inclua, pelo menos um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), um Código de Conduta, um Programa de Formação, um Canal de Denúncias e a designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo.

O Grupo BEL aprovou e publicou o seu PPR em 26 de junho de 2024, de acordo com os requisitos estabelecidos no Decreto Lei nº 109-E/2021, estabelecendo a política, a estratégia e os procedimentos e medidas de controlo interno adotados Grupo BEL em relação à prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

O processo de conceção e desenvolvimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como da sua revisão, foi realizado em estreita articulação/integração com o sistema de controlo interno e a gestão de riscos, implementada na sociedade. Determina o art.º 6.º do Decreto Lei nº 109-E/2021 que sejam produzidos e publicados os seguintes relatórios:

Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação;

Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

Em cumprimento do definido nesta legislação, apresentamos o Relatório de Avaliação Anual (abril 2026), relativo ao ano de 2025, do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Oitante (PPR) para as situações de risco elevado ou máximo.

## 2. GESTÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS

O PPR elaborado no Grupo BEL, identificou uma série de riscos relacionados com o tema ora em questão.

Os riscos identificados, bem como os demais, foram objeto de um processo de mitigação que o Grupo BEL desenvolveu, em que participaram todos os departamentos do Grupo, alargado também a todas as empresas.

Este processo permitiu reavaliar os riscos já identificados, determinando a possibilidade de ocorrência e impacto, com base na análise de risco das empresas efetuada.

No ano de 2025 pretendeu-se melhorar e reforçar algumas das medidas de prevenção transversais, com a criação de políticas internas adicionais e planos de formação de acordo com mapas previamente estabelecidos e com a presença massiva dos colaboradores.

Com a criação da Política de Aquisição de Bens e Serviços do Grupo BEL, foi estimulada uma cultura permanente de pró-atividade em busca de alternativas que minimizem os riscos.

Os contratos com os fornecedores foram revistos com frequência adequada de forma a garantir uma boa gestão das relações com as partes.

Na área da formação, foi insistentemente divulgada a existência do canal de ética implementado nas empresas do Grupo, com as necessárias explicações quanto à sua utilização, a sua utilidade e forma correta de aceder ao mesmo.

Também na área de segurança foram realizadas sessões de formação sobre Medidas de Segurança, Vigilância e Proteção. No final da formação, os colaboradores ficaram com noções sobre:

- Prevenção e identificação de ameaças;
- O que fazer em caso de roubo ou tentativa;
- Manobras de contra vigilância e procedimentos de segurança em caso de ameaça;
- Protocolos de contacto com o Departamento de Segurança do Grupo e autoridades, em caso de roubo ou furto;
- Condução defensiva, manobras e rotas de fuga;
- Identificação das rotinas nocivas para o seu serviço;
- Utilização eficaz dos sistemas de proteção e segurança instalados nas viaturas.

### 3. AVALIAÇÃO INTERCALAR – OUTUBRO DE 2025

Como indicado no Relatório de Avaliação Intercalar (outubro de 2025), foram tomadas medidas como se refere nos pontos 3 e 4 do mesmo, por forma a baixar o grau de risco elencados no PPR, em concreto nos campos assinalados com grau de risco elevado a fls. 11 e 12 do referido documento.

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS	AVALIAÇÃO DE RISCO			AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS (IMPLEMENTADAS E A IMPLEMENTAR)	MOMENTO DE EXECUÇÃO	DONO DO RISCO
	Probabilidade de ocorrência (Frac, moderada, elevada)	Impacto (Frac, moderada, elevada)	Nível de risco (Frac, moderada, elevada)			
Dependência de um único fornecedor, ou grupo de fornecedores, na aquisição de bens ou prestação de serviços específicos.	M	E	M	Nas áreas com atividade caracterizada por elevada expertise e diferenciação no mercado, ex. (aeronáutica, engenharia espacial), deve ser estimulada uma cultura permanente de pro-atividade em busca de alternativas que minimizem os riscos. Os contratos com os fornecedores devem ser também revistos com frequência adequada de forma a garantir uma boa gestão das relações com as partes.	Out/25	Todas as empresas, todos os Departamentos do Grupo BEL
Vulnerabilidade nas infraestruturas tecnológicas críticas e na integridade dos sistemas de segurança da informação e do ciberespaço.	M	E	M	Formalização de procedimentos para atuação em caso de deteção de ameaças e reporte de incidentes se segurança e do ciberespaço; Backup contínuo da informação; implementação de medidas de Disaster Recovery com business continuity; reforço de sensibilização em procedimentos de gestão de acessos, utilizadores e passwords. Ligação ao novo Call Center, permitindo uma maior robustez e segurança na informação e do ciberespaço.	Out/25	Todas as empresas, todos os departamentos do Grupo BEL

As medidas tomadas tiveram como objetivo mitigar os riscos identificados no quadro acima, o que no presente foi obtido com a colaboração de todas as empresas do Grupo BEL.

## **4. CONCLUSÕES**

O Grupo BEL criou um conjunto eficaz de processos para a prevenção e deteção de fenómenos de corrupção e infrações conexas, que inclui entre outros, todos os requisitos constantes no RGPC, conseguindo assim promover comportamentos éticos e responsáveis.

Todos os processos criados proporcionam um nível adequado de segurança e capacidade de resposta do Grupo bem como das empresas que o constituem, perante todas as ocorrências que sejam detetadas.

Porém, e com vista a uma melhoria contínua, é fundamental assegurar a permanente atualização e eficácia dos processos criados, compromisso que o Grupo BEL leva muito a sério com vista a obter resultados sólidos e alinhados com os objetivos do RGPC.

Dos eventos de risco detetados nenhum se chegou a concretizar e para todos foram tomadas as medidas preventivas implementadas.

## **5. APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

De acordo com o referido no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 dezembro 2021, art.º 6, o Grupo BEL assegura a publicidade do Relatório de Avaliação Anual aos seus colaboradores, através da intranet e nos sites oficiais, seja do Grupo BEL seja das empresas que o constituem, no prazo de 10 dias contados desde a sua aprovação e implementação.



---

**Grupo Bel, S.A.**



Rua Casal do Canas 14-3A  
2790-204 Carnaxide | Portugal

T. +351 211 339 057

F. + 351 211 395 045



[www.grupobel.pt](http://www.grupobel.pt)